

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G21537. Objeto: Kits Condutores para Medição Indireta. Pregão Eletrônico 530-G21539. Objeto: Lacres de Sinalização. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
 5002002107/530 – Pregão Eletrônico 500-H21223 - NOVA DATA TECNOLOGIA LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços 4650001126. Objeto: Serviço técnico especializado para gestão e desenvolvimento orientado a dados na plataforma Microsoft Power BI. Valor: R\$90.000,00. Prazo: 12 meses. Ass.:26/01/2026.

3 cm -02 2175067 - 1

 CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ADITIVOS

4680007539 – 510. Contratada: TECNOVA SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Alteração do Anexo IV Monitoramento e Avaliação do Desempenho do Fornecedor. Ass.: 01/12/2026.

2 cm -02 2175069 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
 AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLINº05.2026/0007. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais associadas com base na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. A COPASA MG informa que a licitação, objeto acima mencionado, marcada para o dia 03/02/2026 às 09h, fica adiada "Sine Die". Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
 No aviso de Licitação CPLI nº 05.2026/0013, publicado no dia 31/01/2026, na página 42 deste jornal, onde lê-se motores diesel, leia-se serviços técnicos, com profissionais especializados e capazes para execução do Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre e Aquática, na área de influência da ETE Sistema Integrado e Emissário Final (ETE Limoeiro) no município de Timóteo em Minas Gerais.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
 licitação N° CPLI0620250120 Objeto: Prestação de serviços de perfilação ótica, desobstrução e/ou limpeza, revitalização (pintura, identificação e testes de vida/ recuperação dos instrumentos de auscultação (piezômetros e indicadores de nível d'água), em Minas Gerais. O presente Processo foi homologado em 30.01.26.

DIRETORIA

7 cm -02 2175225 - 1


 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
 COMPANHIA ABERTA
 CNPJ N.º 17.281.106/0001-03 NIRE 31.300.036.375
 | CÓDIGO CVM N.º 01944-5
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026
 A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG ("Companhia") vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos arts. 4º a 9º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 10:00h, de modo parcialmente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: i) condicionado à liquidação da oferta pública de distribuição secundária de ações que seja realizada pelo Estado de Minas Gerais no processo de privatização da Companhia ("Oferta de Privatização"), a criação de ação preferencial de classe especial, de titularidade exclusiva do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei das S.A. ("Golden Share"); ii) condicionado à liquidação da Oferta de Privatização, a conversão de 1 (uma) ação ordinária de titularidade do Estado de Minas Gerais em 1 (uma) Golden Share; iii) condicionado à liquidação da Oferta de Privatização, a reforma integral do estatuto social da Companhia, com vistas a: (a) refletir a criação de Golden Share e sua respectiva emissão; (b) adequar o estatuto da Companhia à condição de empresa privada; (c) incluir compromissos de atuação em relação à resiliência hídrica; (d) incluir e refletir disposições da Lei Estadual n.º 25.664, de 22 de dezembro de 2025, incluindo a previsão sobre limite de votos; (e) refletir ajustes legais e regulatórios aplicáveis; (f) incluir o endereço completo da Companhia e ajustar as regras para abertura de estabelecimentos; (g) ajustar as regras relativas ao desenvolvimento das finalidades e atividades da Companhia; (h) incluir regras relacionadas ao limite de voto e para informar a Companhia a respeito da participação detida; (i) ajustar o limite do capital autorizado e as competências para as deliberações sobre emissões e capitalização dentro do limite do capital autorizado; (j) ajustar a competência para a outorga de opções de compra ou subscrição de ações; (k) ajustar as regras de governança da Companhia; (l) ajustar regras de convocação e realização das assembleias gerais e lavratura das atas; (m) ajustar e alterar a estrutura, requisitos e regras relacionadas à composição e funcionamento do conselho de administração, à diretoria, ao conselho fiscal e aos órgãos e comitês da Companhia; (n) ajustar e alterar as competências da assembleia geral e dos órgãos da administração da Companhia; (o) ajustar as regras de representação da Companhia; (p) refletir a criação do Comitê de Transações entre Partes Relacionadas; (q) ajustar as regras relativas à destinação de resultados; (r) refletir ajustes às decisões de gestão, defesa e indenidade dos administradores, membros do conselho fiscal e de comitês estatutários da Companhia, incluindo a

autorização para celebração de contratos de indenidade; (s) incluir regras e dispositivo para proteção contra dispersão acionária; (t) incluir disposições gerais para evidenciar regras aplicáveis ao valor de reembolso na hipótese de exercício de direito de retirada pelos acionistas; (u) incluir regras para tratamento de acordos de ações arquivado na sede da Companhia; (v) incluir previsão sobre obrigações da Lei Estadual n.º 25.664, de 22 de dezembro de 2025; (w) aprimoramento da redação e das previsões dos dispositivos, bem como uniformização de termos definidos; e (x) exclusão e inclusão de dispositivos e renumeração completa do estatuto ("Reforma do Estatuto Social"); e iv) condicionando à liquidação da Oferta de Privatização, a consolidação do estatuto social. Conforme a RCVM 81, e considerando a dispersão da base acionária, visando facilitar a participação dos acionistas, a Companhia informa que a participação na Assembleia Geral poderá ocorrer: (a) presencialmente; (b) por meio do sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia ("Plataforma Digital"); ou (c) por meio do boletim de voto a distância. Participação Presencialmente: Para participação na Assembleia Geral na forma presencial, o acionista deverá comparecer no endereço da sede da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, CEP: 30330-900, na data e horário marcados para a realização da Assembleia Geral. Para melhor organização dos trabalhos, solicita-se o depósito prévio pelos acionistas, dos documentos exigidos nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 11 do estatuto social da Companhia, conforme indicados abaixo, na sede da Companhia aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, até o dia 20 de fevereiro de 2026 (inclusive). Não obstante, o acionista, seu representante legal e/ou procurador, que comparecer presencialmente na Assembleia Geral até o horário de seu início, munido de todos os documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente à Companhia. Participação por meio da Plataforma Digital Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão solicitar à Gerência de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 21 de fevereiro de 2026 (inclusive), o link e os dados de acesso à Plataforma Digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente, conforme descrita abaixo ("Cadastro"). Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista ou seu representante compareça a complementação dos documentos também até o dia 21 de fevereiro de 2026 (inclusive). Após a aprovação, o acionista ou seu representante receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de efetivo credenciamento para participação na Assembleia Geral. Documentos necessários para participação na Assembleia Geral Nossos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 11 do estatuto social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: a) Pessoa Física: cópia simples do documento de identidade com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública); b) Pessoa Jurídica: cópia simples do documento de identidade com foto do representante legal e cópia simples do último estatuto social ou contrato social consolidado e/ou os documentos societários, devidamente registrado no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso), e/ou procurações que comprovem a representação legal do acionista; c) Fundos de Investimento: cópia simples do documento de identidade com foto do representante legal; cópia simples do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e cópia simples do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, devidamente registrado no órgão competente, e/ou procuração, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação. Além dos documentos listados acima, os acionistas ou seus representantes, também deverão apresentar extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou pelo Banco Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia. Com relação à participação por meio de procuradores, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. A Companhia recomenda, ainda, que a procuração contenha a intenção específica de voto a ser proferido em nome do acionista, conforme os modelos de proações constantes dos Anexos I e II do Manual. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consonte previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ104/2014/3578, julgado em 04/11/2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Púlico, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro e traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para os documentos originalmente lavrados em português ou em inglês, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas, a Companhia não exigirá tradução juramentada. A Companhia ressalta que as informações e documentos indicados acima deverão ser encaminhados à Gerência de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, ou, para os acionistas que participarem presencialmente, depositados na sede social da Companhia. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher o boletim de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam no boletim disponibilizado pela Companhia e no Manual. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral e as informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral, incluindo a Proposta da Administração e o Manual, estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.copasa.com.br/ri>). Belo Horizonte/MG, 29 de janeiro de 2026.

 HAMILTON AMADEO
 Presidente do Conselho de Administração

37 cm -29 2174248 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES - CONEDH
 O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 35.661/199 e em atendimento aos incisos XVII e XIX do art. 8º do Decreto nº 43.613/2003, e conforme disposto no Anexo I - Cronograma de atividades e prazos do Edital de Chamamento Público do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CONEDH - nº 01/2025, torna público o resultado final da votação da eleição das entidades da sociedade civil, para o mandato 2025 a 2028, após o julgamento dos recursos interpostos, a saber:

Entidades eleitas:

Nº	Nome da Entidade	CNPJ
1	ALIANÇA NACIONAL LGBTI+	06.925.318/0001-60
3	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO – MINAS GERAIS	37.115.474/0001-99
4	INSTITUTO DH – PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	09.583.515/0001-36
6	SINDIFES – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	42.781.104/0001-20

Fernando Gonzaga Jayme
 Presidente da Comissão Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

Robson Sávio Reis Souza
 Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

8 cm -02 2175020 - 1

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÉNIOS E PARCERIAS

EXTRATO APROVAÇÃO COM RESSALVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 148100668/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 148100668/2019 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Torcedores Solidários do Sudeste de Minas Gerais, inscrita CNPJ sob o nº 20.079.723/0001-35 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 03/01/2026. SEI: 1480.01.0001043/2019-48

EXTRATO APROVAÇÃO COM RESSALVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 148100550/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 148100550/2019 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida, inscrita CNPJ sob o nº 15.596.002/0001-62 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 03/01/2026. SEI: 1480.01.0001071/2019-68

EXTRATO APROVAÇÃO COM RESSALVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 148100550/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 148100550/2019 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Lado dos Idosos Santa Luzia de Marillac, inscrito CNPJ sob o nº 21.607.742/0001-50 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 03/01/2026. SEI: 1480.01.0001114/2019-71

EXTRATO APROVAÇÃO COM RESSALVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001131/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001131/2019 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a APAE de Divino, inscrito CNPJ sob o nº 02.610.068/0001-18 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 04/01/2026. SEI: 1480.01.0001079/2019-46

EXTRATO APROVAÇÃO COM RESSALVAS